

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 132/2022

Autor: Vereador Adilson Henrique França

Denomina-se "Rubens Lencioni Filho" a via pública que especifica.

Art. 1º Fica denominada "Rubens Lencioni Filho" a via pública nº 13, localizada no Residencial Amor - Borda da Mata.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 24 de fevereiro de 2023.

Presidente

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

1º Secretário

Wellington Felipe dos Santos Rezende 2º Secretário